



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Centro de Documentação e Informação

**DECRETO N° 7.946, DE 7 DE MARÇO DE 2013**  
(Revogado pelo Decreto nº 8.210, de 21/3/2014)

Dispõe sobre os efetivos do pessoal militar do Exército, em serviço ativo, para 2013.

**A PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.150, de 1º de dezembro de 1983, e no art. 1º da Lei nº 8.071, de 17 de julho de 1990,

**DECRETA:**

Art. 1º Os efetivos de Oficiais-Generais, Oficiais e Praças - Subtenentes, Sargentos, Taifeiros, Cabos e Soldados - do Exército, em serviço ativo, para 2013, obedecerão ao disposto no Anexo a este Decreto.

Art. 2º Fica delegada competência ao Comandante do Exército para alterar em até vinte por cento a distribuição dos efetivos de oficiais e praças de que trata o Anexo, observados os limites estabelecidos em lei.

Art. 3º O Comandante do Exército editará os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 7.701, de 15 de março de 2012.

Brasília, 7 de março de 2013; 192º da Independência e 125º da República.

DILMA ROUSSEFF  
Celso Luiz Nunes Amorim

**ANEXO**

**I - OFICIAIS-GENERAIS**

QUANTIDADE					
POSTO	COMBATENTE	DOS SERVIÇOS		ENGENHEIRO MILITAR	TOTAL
		INTENDENTE	MÉDICO		
General-de-Exército	15	—	—	—	15
General-de-Divisão	37	3	1	3	44
General-de-Brigada	71	6	4	7	88
<b>TOTAL</b>	<b>123</b>	<b>9</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	<b>147</b>

### II - OFICIAIS DE CARREIRA

*(Quadro com redação pelo Anexo ao Decreto nº 7.964, de 21/3/2013, publicado no DOU Edição Extra de 21/3/2013, produzindo efeitos financeiros a partir de 1/1/2013)*

QUANTIDADE							TOTAL	
ARMAS, QUADROS OU SERVIÇOS	POSTOS							
	Cel	Ten Cel	Maj	Cap	1º Ten	2º Ten		
ARMAS e QMB	892	1.063	2.193	2.707	1.415	750	9.020	
INTENDÊNCIA	52	132	351	400	215	117	1.267	
MÉDICO	76	154	201	343	282	-	1.056	
DENTISTA	18/	47	57	117	54	-	293	
FARMACÊUTICO	24	44	57	84	25	-	234	
QEM	56	110	176	341	154	-	837	
QCO	-	72	508	676	393	-	1.649	
QCM	1	8	12	20	17	9	67	
QAO	-	-	-	288	1.557	1.683	3.528	
<b>TOTAL</b>	<b>1.119</b>	<b>1.630</b>	<b>3.555</b>	<b>4.976</b>	<b>4.112</b>	<b>2.559</b>	<b>17.951</b>	

### III - OFICIAIS TEMPORÁRIOS

*(Quadro com redação pelo Anexo ao Decreto nº 7.964, de 21/3/2013, publicado no DOU Edição Extra de 21/3/2013, produzindo efeitos financeiros a partir de 1/1/2013)*

QUANTIDADE				
POSTO	OCT / OIT	OMT/ODT/OFT/OVT	OTT/OEMT	TOTAL
1º TENENTE	989	1.535	1.005	3.529
2º TENENTE	1.290	1.936	1.280	4.506
<b>TOTAL</b>	<b>2.279</b>	<b>3.471</b>	<b>2.285</b>	<b>8.035</b>

IV - PRAÇAS - SUBTENENTES E SARGENTOS DE CARREIRA, SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL (QE) E SARGENTOS TEMPORÁRIOS

(Quadro com redação pelo Anexo ao Decreto nº 7.964, de 21/3/2013, publicado no DOU Edição Extra de 21/3/2013, produzindo efeitos financeiros a partir de 1/1/2013)

QUANTIDADE				
GRADUAÇÃO	DE CARREIRA	QE	TEMPORÁRIOS	TOTAL
SUBTENENTE	8.012	-	-	8.012
1º SARGENTO	7.332	-	-	7.332
2º SARGENTO	11.323	-	-	11.323
3º SARGENTO	10.046	7.993	8.380	26.419
<b>TOTAL</b>	<b>36.713</b>	<b>7.993</b>	<b>8.380</b>	<b>53.086</b>

V - PRAÇAS - TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS

(Quadro com redação pelo Anexo ao Decreto nº 7.964, de 21/3/2013, publicado no DOU Edição Extra de 21/3/2013, produzindo efeitos financeiros a partir de 1/1/2013)

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
TAIFEIROS	MOR	55
	DE 1ª CLASSE	95
	SOMA PARCIAL	150
CABOS E SOLDADOS	CABO	34.500
	SOLDADO	109.000
	SOMA PARCIAL	143.500
<b>TOTAL</b>		<b>143.650</b>

VI - TOTAL GERAL DOS EFETIVOS

(Quadro com redação pelo Anexo ao Decreto nº 7.964, de 21/3/2013, publicado no DOU Edição Extra de 21/3/2013, produzindo efeitos financeiros a partir de 1/1/2013)

ESPECIFICAÇÃO		QUANTIDADE
OFICIAIS-GERERAIS		147
OFICIAIS	DE CARREIRA	17.951

	TEMPORÁRIOS	8.035
	SOMA PARCIAL	25.986
PRAÇAS	DE CARREIRA	36.713
	DO QUADRO ESPECIAL	7.993
	TEMPORÁRIOS	8.380
	SOMA PARCIAL	53.086
	TAIFEIROS	150
TAIFEIROS, CABOS E SOLDADOS	CABOS	34.500
	SOLDADOS	109.000
	SOMA PARCIAL	143.650
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>222.869</b>